

ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 198, de 07 de março de 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo 202300025018470; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria de atendimento ao cidadão, especialmente nos horários de troca de profissionais nas escalas médicas, bem como no término do expediente nas Unidades Vapt Vupt.

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar o fim dos bloqueios dos atendimentos dos profissionais médicos nas Unidades Vapt Vupt nos períodos Matutino e Vespertino.
- Art. 2º O profissional médico que estiver realizando atendimentos no período matutino, deverá estender seus atendimentos até a chegada do profissional escalado para o período vespertino, cessando-o imediatamente após o término do exame que estiver realizando.

Parágrafo único. O profissional médico escalado no período vespertino, só poderá encerrar seu expediente, após atender todos os clientes que estiverem agendados para atendimento na Unidade Vapt Vupt.

- Art. 3º O profissional médico que não se sujeitar a estas regras poderá ser retirado das escalas pela Junta Médica do DETRAN/GO.
 - Art. 4º À Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Junta Médica.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de março de 2023.

Delegado Waldir Presidente do DETRAN/GO

Aylon José de Oliveira Júnior - CEL R/R Diretor de Atendimento e Inovação Constitucional



Documento assinado eletronicamente por **AYLON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 09/03/2023, às 11:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 10/03/2023, às 15:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45449205 e o código CRC A07840E0.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202300025018470 SEI 45449205